Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.358 /

"PRORROGA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica prorrogado, por mais 2 (dois) anos, o prazo para a concessão administrativa de uso de dependências de bens públicos municipais, previsto nas Leis nºs 3.020, de 10 de outubro de 1980, referente ao Estádio Municipal "Benedito Bandola de Oliveira", e 2.989, de 20 de agosto de 1980, alusiva ao Estádio "Dr. Antonio Megale".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário este lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"/"
"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 11.124 DE 29 / 12 /1982.